



Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 036 2024.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "CUIDANDO COM PRIORIDADE: ATENDIMENTO DIGNO A PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER" NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa sobre o atendimento prioritário às pessoas portadoras de câncer no município de Maracanaú e dá outras providências.

Art. 2º - O projeto sobre atendimento prioritário às pessoas portadoras de câncer é uma iniciativa relevante e impactante, onde o objetivo é garantir atendimento prioritário e humanizado às pessoas portadoras de câncer, visando melhorar sua qualidade de vida e facilitar o acesso a serviços de saúde.

Parágrafo único: Colaborar com instituições de saúde para desenvolver protocolos específicos de atendimento prioritário para pacientes com câncer. Estabelecer critérios claros para identificação e encaminhamento rápido desses pacientes nos serviços de saúde.

Art. 3º - Oferecer treinamentos regulares aos profissionais de saúde sobre o atendimento específico e sensível às necessidades emocionais dos pacientes com câncer e Incentivar a prática da comunicação empática e acolhedora.

Art. 4º - Implementar serviços de apoio psicológico para pacientes e suas famílias e criar grupos de apoio para troca de experiências entre pacientes.



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu , 890 – Piratininga
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



Câmara Municipal de Maracanaú

Art. 5º- Buscar parcerias com empresas de transporte para oferecer descontos ou transporte gratuito aos pacientes que necessitam de deslocamento freqüente para tratamentos. Facilitar o acesso a medicamentos, por meio de parcerias com farmácias e laboratórios.

Art. 6º - Atuar junto às autoridades locais e estaduais para promover a criação e revisão de leis que garantam direitos específicos e atendimento prioritário a pessoas com câncer. Participar de debates e audiências públicas para sensibilizar a sociedade e os legisladores sobre a importância dessas medidas.

Art. 7º - Estabelecer indicadores para avaliar a eficácia das iniciativas implementadas. Realizar pesquisas periódicas para medir a satisfação dos pacientes e identificar áreas de melhoria.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 29 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva

VEREADOR

MDB



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu , 890 – Piratininga
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010

Câmara Municipal de
Maracanaú



Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

Esse projeto de lei tem por objetivo promover e desenvolver um projeto de lei que visa sobre atendimento prioritário às pessoas portadoras de câncer é uma iniciativa relevante e impactante, onde o objetivo é garantir atendimento prioritário e humanizado às pessoas portadoras de câncer, visando melhorar sua qualidade de vida e facilitar o acesso a serviços de saúde, onde colaborar com instituições de saúde para desenvolver protocolos específicos de atendimento prioritário para pacientes com câncer. Estabelecer critérios claros para identificação e encaminhamento rápido desses pacientes nos serviços de saúde e oferecer treinamentos regulares aos profissionais de saúde sobre o atendimento específico e sensível às necessidades emocionais dos pacientes com câncer e Incentivar a prática da comunicação empática e acolhedora, assim implementar serviços de apoio psicológico para pacientes e suas famílias e criar grupos de apoio para troca de experiências entre pacientes.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 29 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva

VEREADOR

MDB



Câmara Municipal de
Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu , 890 – Piratininga
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010